



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 52-E-76

CONCEDE AO 1º TENENTE NABOR FERREIRA O TÍTULO DE CIDADANIA E BENEMERENCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao 1º Tenente Nabor Ferreira o Título de "Cidadania e Benemerencia" de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 06 DE AGOSTO DE 1976.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.

09/08/76
Presidente

Projeto p/ Nabor
para epít de Lafaiete
1º reunião - Cidadania
2º reunião - Benemerencia
10/08/76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1º Tenente Nabor Ferreira, desde março de 69, vem prestando excelentes serviços a comunidade Lafaietense, não / somente como delegado serviço Militar, mas sempre que solicitado, atende a comunidade Lafaietense com toda afeição e amor.

Tem sob sua jurisdição quinze Juntas dos municípios vizinhos e a todas elas atende com mesmo zelo e dedicação. Há poucos dias recebeu do Exellentíssimo Sr. Ministro do Exército diploma e medalha de Mérito Militar pelos 30 anos de serviços prestados à Pátria, e pela exuberância, da folha de serviço.

Assim sendo, esperamos a aprovação do anexo projeto de Lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 06 DE AGOSTO DE 1976.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal